



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

EDITAL Nº. 36/2019

**ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO
IFRS – CAMPUS CANOAS**

O *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas de transferência para os cursos superiores, para o primeiro semestre letivo de 2020. A seleção terá a coordenação técnico-administrativa da Direção de Ensino.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres nos cursos superiores do *Campus* Canoas, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Podem candidatar-se às vagas alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área dos cursos superiores oferecidos no *Campus* Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso.

1.3 Os cursos superiores e as vagas disponíveis são:

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS
Controle e Processos Industriais	Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Noite	7 semestres	14
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6 semestres	05
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	10
	Licenciatura em Matemática	Manhã	8 semestres	10

1.4 São considerados cursos de mesma área:

CURSO	São considerados cursos de mesma área:
Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Controle e Processos Industriais e cursos de Eng. Mecânica, Eng. Elétrica, Eng. da Computação, Eng. Eletrônica, Eng. de Controle e Automação, Eng. de Telecomunicações.
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Informação e Comunicação e os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Sistemas de Informação, os cursos de Engenharia de Computação e Engenharia de Software, e Licenciatura em Computação.
Superior de Tecnologia em Logística	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos).
Licenciatura em Matemática	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.

1.5 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL e HORÁRIO
13/09/2019	Divulgação do Edital	Site: ifrs.edu.br/canoas
03 a 10/10/2019	Realização das inscrições	Sala A7 do <i>Campus</i> Canoas do IFRS, no Setor de Registros Escolares. Horários Segunda à sexta: das 9h às 12h/ das 16h30 às 19h30
10/10/2019	Prazo final para postagem dos documentos via Sedex.	
01/11/2019	Divulgação da lista de solicitações aceitas e da data de matrícula	Site: ifrs.edu.br/canoas

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4 e do Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo II) indicando quais disciplinas o candidato deseja solicitar aproveitamento.
- 2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.
- 2.3 Os formulários e a documentação devem ser entregues diretamente no Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, mediante registro de protocolo, ou enviadas pelos Correios, via Sedex, **nos prazos previstos no cronograma**, ao seguinte endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, Bairro Igara III, CEP: 92412-240, Canoas-RS.

2.4 O candidato deve entregar cópia e apresentar original dos seguintes documentos:

- a) Histórico escolar parcial atualizado, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem;
- b) Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático, ementas e bibliografia), para as quais deseja aproveitamento, autenticados pela instituição de origem;
- c) Matriz curricular do curso;
- d) Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem;
- e) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso;
- f) Comprovação de situação do candidato no ENADE.

2.4.1 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS Campus Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Licenciatura em Matemática https://drive.google.com/drive/folders/1259LfNmDnPu3p1q9oEvjIFhmmYUNsKRu
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0ki7N-JvuZyM?usp=sharing
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32
Curso Superior de Tecnologia em Logística https://drive.google.com/drive/folders/10TSOStKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing

2.5 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:

- a) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico;
- b) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial: Projeto de Automação I e II;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
- d) Curso Superior de Licenciatura em Matemática: Estágio em Ensino de Matemática I, II, III e IV.

2.6 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4, para comprovação de fatos necessários à classificação.

2.7 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:

- a) concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus* ao qual concorre à vaga;
- b) ter concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem ou carga horária equivalente;

- c) não estar matriculado no último semestre do curso de origem;
- d) matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas dos cursos do *Campus Canoas*.

2.8 Os candidatos às vagas do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, além dos requisitos anteriores, deverão ter cursado com aprovação as disciplinas de Cálculo e Eletricidade Básica equivalentes em, no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária das respectivas disciplinas ofertadas no *Campus Canoas*.

2.9 Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.10 Não serão aceitos pedidos de transferência para cursos de diferentes níveis e modalidades.

2.11 Não serão aceitos pedidos de transferência se o curso de origem do candidato não corresponder aos cursos da mesma área, definidos no item 1.4.

2.12 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.13 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.14 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) aluno oriundo de outros *Campus* e núcleos avançados do IFRS, do mesmo curso;
- b) aluno oriundo de outros *Campus* e núcleos avançados do IFRS, de curso da mesma área;
- c) aluno oriundo de instituições públicas, do mesmo curso;
- d) aluno oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área;
- e) aluno oriundo de outras instituições, do mesmo curso;
- f) aluno oriundo de outras instituições, de curso da mesma área;

3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS – *Campus Canoas* e, se ainda persistir o empate, realizar-se-á sorteio público para o desempate, cuja data será divulgada no dia 30/10/2019 no site do IFRS – *Campus Canoas*.

3.3 Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.4.

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, em data divulgada junto com a lista dos selecionados, de acordo com o cronograma do item 1.5, para efetivar sua matrícula, munidos de:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio – original e cópia;
- b) certidão de nascimento ou casamento – original e cópia;
- c) documento de identidade (com foto recente) – original e cópia;
- d) CPF – original e cópia;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e cópia;
- f) Comprovante de residência – original e cópia;
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e cópia;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Documento original de transferência expedido pela Instituição de origem.

4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 Ficará a critério da Direção do Campus a divulgação do processo de preenchimento das vagas não ocupadas.

4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS – *Campus* Canoas.

Prof.^a Cristiane Silva da Silva

Portaria 89/2014

Diretora de Ensino do *Campus* Canoas

(A cópia assinada encontra-se no gabinete da direção do *Campus*)